



Ata da 24ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às oito horas e vinte e
2 sete minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google
3 Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos
4 Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência do Vice-Reitor, **Professor Antonio**
5 **Oliveira de Souza**, contando com a presença da Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitora
6 de Graduação: **Adma Kátia Lacerda Chaves**; dos Pró-Reitores e/ou Representantes:
7 **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP) e **Daniéla Cristina Calado** (PROEC);
8 dos Diretores de Centro: **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV), **Valdeilson Souza**
9 **Braga** (CCET), **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS)
10 e **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB); do Vice-Diretor representando a Direção do
11 Centro: **Taides Tavares dos Santos** (CMLEM); do Representante dos Servidores
12 Técnico-Administrativos em Educaçã: **Gustavo Brandão Silva**; do Representante dos
13 Servidores Docentes de Centro: **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV); dos
14 Representantes dos Estudantes: **Walyson Ferreira de Oliveira Santos** e **Inamara**
15 **Caires de Souza**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação de Atos**
16 **- Declarações Ad Referendum à CEAA: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**
17 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 041, DE 02 DE MARÇO DE 2023 – Aprova a alteração**
18 **na Agenda Acadêmica 2023.1 da Graduação, nos itens: Registro do Planejamento**
19 **Acadêmico e Matrícula dos Estudantes Veteranos/Regulares; Considerando a**
20 **necessidade das Unidades em concluir o registro do planejamento para o semestre**
21 **2023.1; Considerando as alterações provocadas pela mudança de versão do Sistema**
22 **Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA; e, Atendendo ao**
23 **encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010877/2022-59; b)**
24 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 042, DE 13 DE**
25 **MARÇO DE 2023 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.1 da Pós-**
26 **Graduação, no item: Matrícula de estudantes ingressantes; Considerando a**
27 **necessidade de realizar o procedimento de heteroidentificação de parte dos**
28 **estudantes ingressantes por meio de editais de ingresso nos Programas com o**
29 **estabelecimento da Comissão Ampliada de Heteroidentificação da UFOB, conforme**
30 **a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 015, de 29 de setembro de 2022; e,**
31 **Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo**
32 **23520.010883/2022-14; c) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**
33 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 043, DE 22 DE MARÇO DE 2023 – Aprova a alteração**
34 **na Agenda Acadêmica 2023.1 da Graduação, no item: Registro do Planejamento**
35 **Acadêmico - Cadastro de planos de matrícula de ingressante; Considerando que as**
36 **Coordenações de Curso de algumas Unidades não conseguiram concluir o registro**
37 **do planejamento para o semestre 2023.1 dentro do prazo estabelecido na Agenda**
38 **Acadêmica; Considerando evitar prejuízos aos estudantes pois a falta do registro**
39 **gera a impossibilidade de matrícula dos estudantes ingressantes nas turmas; e,**



40 **Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo**
41 **23520.010877/2022-59 (inclusão); 3) Apreciação do Parecer da Relatora referente à**
42 **Proposta do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 06/2023 - Edital Normativo do Processo**
43 **Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da**
44 **UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2023.2, encaminhado pela Pró-Reitoria de**
45 **Graduação – Prograd, Processo 23520.001102/2023-73, Relatora: Conselheira Vera**
46 **Regiane Brescovici Nunes; 4) Apreciação do Parecer do Relator referente à**
47 **Proposta do EDITAL Nº 08/2023 – PROPGP/UFOB - Seleção de alunos para o**
48 **Programa UFOB Multilínguas, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação**
49 **– PROPGP, Processo 23520.002476/2023-14, Relator: Conselheiro Gustavo**
50 **Brandão Silva. Havendo quórum, o Senhor Presidente, Professor Antonio Oliveira de**
51 **Souza, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 24ª Reunião**
52 **Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao**
53 **Conselho Universitário da UFOB. Em seguida, o Presidente Antonio Oliveira consultou**
54 **aos Conselheiros se concordavam com a inclusão de Declaração *Ad Referendum* ao**
55 **segundo ponto da pauta, para apreciação, ao que todos concordaram, sendo incluída no**
56 **segundo ponto da pauta a DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**
57 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 043, DE 22 DE MARÇO DE 2023 – Aprova a alteração na**
58 **Agenda Acadêmica 2023.1 da Graduação, no item: Registro do Planejamento Acadêmico**
59 **- Cadastro de planos de matrícula de ingressante; Considerando que as Coordenações de**
60 **Curso de algumas Unidades não conseguiram concluir o registro do planejamento para o**
61 **semestre 2023.1 dentro do prazo estabelecido na Agenda Acadêmica; Considerando**
62 **evitar prejuízos aos estudantes pois a falta do registro gera a impossibilidade de matrícula**
63 **dos estudantes ingressantes nas turmas; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria**
64 **Acadêmica, Processo 23520.010877/2022-59. Em seguida, passou ao primeiro ponto de**
65 **pauta. 1) Informes. O Presidente Antonio Oliveira informou a Publicação das**
66 **resoluções aprovadas pela Câmara: RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 017, DE**
67 **06 DE DEZEMBRO DE 2022 - Altera a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº**
68 **005, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino de**
69 **Pós-Graduação - REPG da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, em vigor**
70 **em 1º de fevereiro de 2023; RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 018, DE 06 DE**
71 **DEZEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre o estágio de pós-doutorado no âmbito da**
72 **Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, em vigor em 1º de fevereiro de 2023,**
73 **RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 -**
74 **Institui e regulamenta a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste**
75 **da Bahia – UFOB, em vigor em 1º de fevereiro de 2023; RESOLUÇÃO**
76 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - Altera a**
77 **RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que**
78 **dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Graduação – REG da Universidade Federal**
79 **Oeste Bahia – UFOB, em vigor em 1º de fevereiro de 2023; RESOLUÇÃO**
80 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - Altera a**
81 **RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que**
82 **dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Graduação – REG da Universidade Federal**
83 **Oeste Bahia – UFOB, em vigor em 24 de fevereiro de 2023; e RESOLUÇÃO**



84 CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - Altera a
85 RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 005, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que
86 dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG da Universidade
87 Federal Oeste Bahia – UFOB, em vigor em 13 de março de 2023. Fez ainda o registro da
88 nova composição da CEEA: aprovada na 36ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada
89 em 15/12/2022: Vice-Reitor: Antonio Oliveira de Souza Presidente (Suplente - Clayton
90 da Silva Barcelos); Rep. dos Técnico-Administrativos em Educação – TAE: Gustavo
91 Brandão Silva; Representante dos Servidores Docentes do Centro: Leonardo Santa Inês
92 Cunha (CMSMV); Representantes dos Estudantes: Inamara Caires de Souza (Suplente -
93 Kaelaine Carvalho da Silva) e Walyson Ferreira de Oliveira Santos (Suplente -Sarah
94 Barbosa de Deus); Pró-Reitores: Cláudio Reichert do Nascimento (Suplente - Alan
95 Thyago Jensen) PROPGP; Daniéla Cristina Calado (Suplente - Sérgio Macedo Soares)
96 Proec; Adma Kátia Lacerda Chaves - Vice-Presidente (Suplente - Gustavo Roberto Villas
97 Boas) Prograd; Direções de Centro: Rafael da Conceição Simões (Suplente - Izabela
98 Barbosa Moraes) CCBS; Vera Regiane Brescovici Nunes (Suplente - Manan Terra Cabo)
99 CMSMV; Jairo Torres Magalhães Junior (Suplente - Paulo Roberto de Moura. S. Filho)
100 CMB; Bruno Motta Oliveira (Suplente - Taídes Tavares dos Santos) CMLEM; Tony Silva
101 Almeida (Suplente - André Issao Sato) CMBJL; e Valdeilson Souza Braga (Suplente -
102 Marília Conceição de Souza Cáceres) CCET. O conselheiro **Rafael Simões** registrou o
103 início do semestre em 13/03/23 e informou que, com todas as especificidades que tem
104 cada curso, que ainda havia restrição de espaços físicos nas salas de aula, mas que o
105 Centro estava fazendo planejamento para contornar essa dificuldade. O conselheiro
106 **Cláudio Reichert** registrou o recebimento do Ofício Circular nº
107 1/2023/MPF/PR/RJ/APC, de 11 de janeiro de 2023, e a Recomendação MPF/RJ nº
108 1/2023, de 9 de janeiro de 2023. Segundo a recomendação, devem ser adaptadas as
109 normas internas, o Regimento Geral e o Estatuto da Universidade, bem como os
110 Regulamentos de Pós-Graduação, a fim de modificar os requisitos exigidos dos membros
111 de comissões julgadoras, bancas examinadoras de teses e dissertações acadêmicas, ou
112 comissões avaliativas de admissão de pessoal, inclusive docente, de modo que sejam
113 garantidos padrões mínimos de imparcialidade, e regulados potenciais conflitos de
114 interesse, evitando-se que as bancas examinadoras e comissões julgadoras sejam
115 compostas por membros com relações de parentesco, filiação, societárias e/ou comerciais
116 entre si ou com os candidatos. Além disso, exige-se que os membros de bancas
117 examinadoras ou comissões julgadoras de concursos públicos ou exames acadêmicos de
118 pós-graduação possuam, como requisito mínimo, o mesmo título almejado pelo
119 candidato, vedada a equiparação ou equivalência com quaisquer cargos, postos,
120 empregos, funções ou perfis. Recomenda-se também que sejam disciplinados requisitos
121 que assegurem a exogenia, com presença de número mínimo de examinadores externos à
122 Universidade, assim considerados aqueles que se doutoraram em outra instituição ou que
123 sejam vinculados formalmente, por contrato ou estatuto, a outra universidade ou outro
124 programa de pós-graduação. Informou ainda que o Regulamento de Ensino de Pós-
125 Graduação prevê as questões postas na recomendação e que a UFOB atende também às
126 recomendações acerca dos concursos docentes. Que a UFOB irá responder ao Ministério
127 Público Federal do Rio Janeiro comunicando sobre os normativos vigentes na Instituição



128 que contemplam a recomendação. Não havendo mais informes, o **Presidente Antonio**
129 **Oliveira** passou ao segundo ponto de pauta: **2) Apreciação de Atos - Declarações Ad**
130 **Referendum à CEAA**. Registrou que os documentos foram encaminhados aos
131 conselheiros para conhecimento e passou aos relatos: a) **DECLARAÇÃO AD**
132 **REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 041, DE 02 DE MARÇO DE 2023 –**
133 **Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.1 da Graduação, nos itens: Registro do**
134 **Planejamento Acadêmico e Matrícula dos Estudantes Veteranos/Regulares;**
135 **Considerando a necessidade das Unidades em concluir o registro do planejamento para o**
136 **semestre 2023.1; Considerando as alterações provocadas pela mudança de versão do**
137 **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA; e, Atendendo ao**
138 **encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010877/2022-59; b)**
139 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 042, DE 13 DE**
140 **MARÇO DE 2023 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.1 da Pós-Graduação,**
141 **no item: Matrícula de estudantes ingressantes; Considerando a necessidade de realizar o**
142 **procedimento de heteroidentificação de parte dos estudantes ingressantes por meio de**
143 **editais de ingresso nos Programas com o estabelecimento da Comissão Ampliada de**
144 **Heteroidentificação da UFOB, conforme a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº**
145 **015, de 29 de setembro de 2022; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria**
146 **Acadêmica, Processo 23520.010883/2022-14; Informou que, como o item “c” havia sido**
147 **emitido na noite do dia anterior e não havia sido disponibilizado aos conselheiros,**
148 **passaria à projeção para leitura: c) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**
149 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 043, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - Aprova a alteração na**
150 **Agenda Acadêmica 2023.1 da Graduação, no item: Registro do Planejamento Acadêmico**
151 **- Cadastro de planos de matrícula de ingressante; Considerando que as Coordenações de**
152 **Curso de algumas Unidades não conseguiram concluir o registro do planejamento para o**
153 **semestre 2023.1 dentro do prazo estabelecido na Agenda Acadêmica; Considerando**
154 **evitar prejuízos aos estudantes pois a falta do registro gera a impossibilidade de matrícula**
155 **dos estudantes ingressantes nas turmas; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria**
156 **Acadêmica, Processo 23520.010877/2022-59. (ponto de inclusão de pauta). Finalizada a**
157 **apresentação, o Presidente consultou aos conselheiros se havia dúvidas. Não havendo**
158 **manifestação, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações Ad**
159 **Referendum à CEAA, que foram aprovadas por unanimidade.** Dando continuidade à
160 reunião, passou a palavra à Relatora para apresentação do terceiro ponto da pauta. **3)**
161 **Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta do EDITAL**
162 **PROGRAD/CPS Nº 06/2023 - Edital Normativo do Processo Seletivo para**
163 **preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para**
164 **ingresso no Semestre Letivo 2023.2, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação**
165 **– Prograd, Processo 23520.001102/2023-73, Relatora: Conselheira Vera Regiane**
166 **Brescovici Nunes.** A conselheira **Vera Nunes** cumprimentou a todos e passou à
167 apresentação do parecer. Em suas considerações, registrou que o processo apresentava
168 proposta de Edital que torna pública as normas do Processo Seletivo para Preenchimento
169 de Vagas Residuais dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia,
170 com ingresso no segundo semestre letivo de 2023 (semestre letivo 2023.2), sendo as
171 modalidades com direito a concorrer às vagas do Edital: a) Reopção; b) Reingresso; c)



172 Ingresso de profissional do Magistério da Educação Básica - IPMEB; d) Reintegração; e)
173 Transferência externa; e f) Ingresso de Portador de Diploma. Informou que as condições
174 para concorrer às vagas residuais ofertadas no processo seletivo limitam-se à inscrição
175 em apenas uma modalidade e em apenas um curso, de acordo com os critérios elencados
176 em cada modalidade ofertada. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Colocar no
177 item 5 a letra inicial da palavra edital em letra maiúscula, justifica-se para uma
178 padronização quando citar a palavra edital passando à seguinte redação: 5. A distribuição
179 das vagas residuais disponibilizadas para este processo seletivo, por *campus*, curso, turno
180 e modalidade de seleção, é orientada pelo disposto no Art. 60 do REG da UFOB e
181 encontra-se especificada no Anexo I deste Edital; b) Alterar no item 12.2.3. – letra “c” a
182 vírgula após “certame” pela letra “e”, para dar mais clareza, passando à seguinte redação:
183 12.2.3. Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter seu registro no
184 certame e processar sua inscrição e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade
185 de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais
186 como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas
187 hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD; c) Alterar no item 21. a primeira
188 letra da palavra edital que está em minúsculo para maiúsculo, afim de padronizar o texto.
189 Passando à seguinte redação: 21. A apresentação de documentos pelo(a) candidato(a)
190 assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando
191 condicionada sua aprovação ao atendimento de todas as condições/exigências descritas
192 neste Edital; d) Alterar no item 35.3 a primeira letra da palavra edital que está em
193 minúsculo para maiúsculo, afim de padronizar o texto. Passando à seguinte redação: 35.3.
194 Pelo envio de toda documentação em conformidade com as exigências deste Edital para
195 a modalidade por ele(a) pretendida; e) Colocar no Anexo II – itens 1.1, 2.1, 3.1, 4.1 e 5.1
196 a primeira letra da palavra edital que está em minúsculo, para maiúsculo, afim de
197 padronizar a escrita também no anexo, passando a seguinte redação: 1.1 Documento
198 oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste
199 Edital. 2.1 Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5,
200 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital. 3.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme
201 descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital. 4.1. Documento oficial de
202 identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital. 5.1.
203 Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito no item 13.5 e seus
204 subitens deste Edital. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às
205 indicações, a Relatora recomendou a aprovação da Proposta de EDITAL
206 PROGRAD/CPS Nº 06/2023. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Oliveira**
207 agradeceu à Relatora pelo parecer e passou a palavra aos conselheiros para suas
208 considerações. A conselheira **Adma Lacerda** agradeceu à Relatora pela análise e pelo
209 parecer. Observou o atendimento aos Critérios de distribuição das vagas, conforme
210 recente alteração do Regulamento de Ensino de Graduação – REG solicitada pela Prograd
211 para, que foi acolhida e aprovada e que já consta no edital a distribuição das vagas quando
212 o número final entra numa casa decimal. Registrou que a proposta do edital de
213 oferecimento de 50% das vagas de transferência externa e portador de diploma segue os
214 preceitos do Critério de Inclusão Regional. Esclareceu que o critério de inclusão regional
215 tem estabelecida a percentagem para utilização no SiSU, mas não há definição de



216 percentual nesses processos seletivos. Que a definição do percentual foi feita
217 considerando análise de dados e demandas recebidas da Coordenadoria de Processos
218 Seletivos, e que a inscrição nessas vagas não impede que alguém da região possa
219 concorrer na ampla concorrência. Não havendo dúvidas ou manifestações, **o Senhor**
220 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à**
221 **Proposta do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 06/2023 - Edital Normativo do Processo**
222 **Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da**
223 **UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2023.2, encaminhado pela Pró-Reitoria de**
224 **Graduação – Prograd, Processo 23520.001102/2023-73, que foi aprovado por**
225 **unanimidade.** O Presidente Antonio Oliveira agradeceu à Relatora pela análise e parecer
226 e passou a palavra ao Relator para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Apreciação**
227 **do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 08/2023 –**
228 **PROPGP/UFOB - Seleção de alunos para o Programa UFOB Multilínguas,**
229 **encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPGP, Processo**
230 **23520.002476/2023-14, Relator: Conselheiro Gustavo Brandão Silva.** O conselheiro
231 **Gustavo Silva** cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer. Em suas
232 considerações, registrou que o UFOB Multilínguas é um programa em fase de
233 implementação, tratando-se do primeiro edital desta modalidade da Instituição. Que o
234 programa possui como finalidade a oferta de cursos de línguas estrangeiras com níveis de
235 aprendizado sequenciais e com enfoque em diferentes habilidades linguísticas. Trata-se
236 de um esforço institucional em se encontrar alternativas para o ensino de línguas
237 estrangeiras na UFOB, uma universidade com poucos anos de existência e interiorizada.
238 Destacou os objetivos do programa, dentre outras coisas: estruturar o ensino de línguas
239 estrangeiras na UFOB, considerando a importância do conhecimento de uma segunda
240 língua para a comunidade universitária; contribuir para universalização do acesso a
241 línguas estrangeiras nos municípios do território de identidade acadêmica da UFOB; e
242 oferecer à comunidade a oportunidade de enriquecimento cultural e ampliação dos
243 recursos de leitura e compreensão das relações socioculturais ao redor do mundo.
244 Informou que o edital é voltado para toda comunidade universitária, havendo distribuição
245 de vagas para os estudantes de graduação e pós-graduação, técnico-administrativos em
246 educação e docentes não doutores da UFOB. Destacou que o edital prevê a oferta de
247 turmas em formato presencial e remoto/virtual, a fim de garantir a equidade no
248 atendimento aos diferentes *campi* da UFOB, e reserva de vagas para estudantes em
249 condição de vulnerabilidade socioeconômica. Ressaltou que não foram encaminhadas
250 contribuições para o parecer. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Excluir a
251 repetição do trecho “de 2022” do preâmbulo do edital, passando à seguinte redação: “A
252 Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino,
253 Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário,
254 no âmbito do Programa UFOB Multilínguas, apreciado na 1ª Reunião Ordinária do
255 Comitê Gestor e Políticas Linguísticas e Interculturalidade - CGPLI, realizada em 15 de
256 julho de 2022, torna pública a abertura de EDITAL nº 08/2023 - PROPGP/UFOB para
257 inscrições e seleção de membros da comunidade acadêmica para participação no
258 Programa UFOB Multilínguas para o Semestre Letivo I de 2023, aprovado na 24ª Reunião
259 Ordinária da CEAA, realizada em 23 de março de 2023, sob a gestão da Pró-reitoria de



260 Pós-Graduação e Pesquisa”; b) Alterar a numeração e o texto do item 6.3, de forma a
261 facilitar a compreensão do trecho, aprimorando o fluxo de leitura, a coesão e coerência
262 do edital, passando à seguinte redação: 6.2 Todos os documentos submetidos no
263 formulário eletrônico de inscrição devem ser enviados no formato *.pdf; c) Alterar a
264 numeração do item 6.2, considerando a alteração realizada anteriormente, passando à
265 seguinte redação: 6.3 O(a) candidato(a) deverá fornecer as informações e documentos
266 para a inscrição de acordo com a categoria de vínculo com a UFOB; d) Alterar o texto do
267 item 4.1.2, que faz referência ao item alterado anteriormente, passando à seguinte
268 redação: 4.1.2 Realizar a inscrição via formulário eletrônico e apresentar a documentação
269 contida no item 6.3 deste Edital, considerando a categoria de vínculo com a UFOB; e)
270 Alterar a numeração e o texto dos itens 6.2.1 e 6.2.2, indicando o local onde a
271 documentação exigida pode ser extraída do Sistema Integrado de Gestão de Atividades
272 Acadêmicas - SIGAA e desmembrando a lista de documentos exigidos para a inscrição
273 em cada uma das categorias disponíveis, facilitando a compreensão do texto, passando à
274 seguinte redação: 6.3.1 Para candidatos(as) estudantes de graduação, na categoria de
275 ampla concorrência: 6.3.1.1 E-mail; 6.3.1.2 Nome completo; 6.3.1.3 Centro ao qual está
276 vinculado(a); 6.3.1.4 Nome do curso; 6.3.1.5 Cópia digital de documento de identificação
277 com foto; 6.3.1.6 Histórico completo de graduação atualizado (extraído do SIGAA,
278 através do menu Ensino > Emitir Histórico); e 6.3.1.7 Atestado de matrícula no semestre
279 vigente (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Atestado de Matrícula).
280 6.3.2 Para candidatos(as) estudantes de graduação, na categoria de PSV: 6.3.2.1 E-mail;
281 6.3.2.2 Nome completo; 6.3.2.3 Centro ao qual está vinculado(a); 6.3.2.4 Nome do curso;
282 6.3.2.5 Cópia digital de documento de identificação com foto; 6.3.2.6 Histórico completo
283 de graduação atualizado (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir
284 Histórico); 6.3.2.7 Atestado de matrícula do semestre vigente (extraído do SIGAA,
285 através do menu Ensino > Emitir Atestado de Matrícula); e 6.3.2.8 Declaração de Índice
286 de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS emitida pela Pró-Reitoria de Ações
287 Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae; f) Alterar a numeração e o texto do item 6.2.3,
288 indicando o local onde a documentação exigida pode ser extraída do Sistema Integrado
289 de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA ou obtida nos sites institucionais dos
290 Programas de Pós-Graduação - PPGs, passando à seguinte redação: 6.3.3 Para
291 candidatos(as) estudantes de pós-graduação *stricto sensu*: 6.3.3.1 E-mail; 6.3.3.2 Nome
292 completo; 6.3.3.3 Centro ao qual está vinculado(a); 6.3.3.4 Nome do curso; 6.3.3.5 Cópia
293 digital de documento de identificação com foto; 6.3.3.6 Histórico completo de pós-
294 graduação atualizado (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Histórico);
295 6.3.3.7 Atestado de matrícula do semestre vigente (extraído do SIGAA, através do menu
296 Ensino > Emitir Atestado de Matrícula); e 6.3.3.8 Comprovante de classificação no
297 processo seletivo e ingresso no Programa de Pós-Graduação - PPG ao qual está
298 vinculado(a) (o resultado do processo seletivo de ingresso no qual consta a classificação
299 poderá ser obtido através do site institucional do referido PPG); g) Alterar a numeração e
300 o texto dos itens 6.2.4 e 6.2.5, de forma a padronizar a linguagem utilizada quando se faz
301 referência ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, passando à
302 seguinte redação: 6.3.4 Para candidatos(as) servidores(as) TAEs: 6.3.4.1 E-mail; 6.3.4.2
303 Nome completo; 6.3.4.3 Unidade ou centro ao qual está vinculado(a); 6.3.4.4 Cópia



304 digital de documento de identificação com foto; 6.3.4.5 Diploma de graduação,
305 especialização e/ou mestrado (caso houver) (caso haja mais de um diploma, compilar os
306 documentos em apenas um arquivo em formato *.pdf); 6.3.4.6 Declaração de tempo de
307 serviço (extraída do SIGRH, através do menu Serviços > Documentos > Declarações >
308 Declaração de tempo de serviço); e 6.3.4.7 Comprovante(s) de participação em atividades
309 de gestão (caso haja vários comprovantes, compilar os documentos em único arquivo em
310 formato *.pdf), conforme o ANEXO I. 6.3.5 Para candidatos(as) servidores docentes não
311 doutores: 6.3.5.1 E-mail; 6.3.5.2 Nome completo; 6.3.5.3 Unidade ou centro ao qual está
312 vinculado(a); 6.3.5.4 Cópia digital de documento de identificação com foto; 6.3.5.5 Link
313 de acesso ao Currículo *Lattes*; e 6.3.5.6 Declaração de tempo de serviço (extraída do
314 SIGRH, através do menu Serviços > Documentos > Declarações > Declaração de tempo
315 de serviço); h) Alterar o texto dos itens 6.4, 6.5 e 6.6, de forma a facilitar a compreensão
316 do trecho, aprimorando o fluxo de leitura, a coesão e coerência do edital, passando à
317 seguinte redação: 6.4 O(A) candidato(a) deverá declarar, no formulário eletrônico de
318 inscrição, estar ciente das informações contidas neste Edital e das suas obrigações
319 enquanto participante do programa na condição de aluno. 6.5 O(a) candidato(a) às turmas
320 remotas deverá declarar, também, no formulário eletrônico de inscrição, ter o acesso à
321 internet, câmera e microfone funcionais para participação nas aulas e a realização das
322 atividades de forma remota. 6.6 As inscrições que descumprirem os requisitos contidos
323 neste Edital, com formulários incompletos, documentos ausentes, desatualizados ou
324 inválidos ou encaminhadas fora do prazo estabelecido, serão indeferidas; i) Ajustar, nos
325 itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, a numeração dos subitens de cada um deles, seguindo o
326 mesmo padrão textual adotado ao longo do Edital; j) Incluir o item 7.3 e seus subitens,
327 visando o estabelecimento de critérios de desempate, caso este ocorra, que deverá ter a
328 seguinte redação: 7.3 Os seguintes critérios serão seguidos na hipótese de empate entre
329 candidatos(as): 7.3.1 Critérios de desempate para estudantes de graduação ou pós-
330 graduação: 7.3.1.1 Maior IRA / CR ; 7.3.1.2 Mais próximo da conclusão do curso; 7.3.1.3
331 Maior idade. 7.3.2 Critérios de desempate para técnico-administrativos em educação ou
332 docentes: 7.3.2.1 Maior tempo de trabalho na UFOB; 7.3.2.2 Maior tempo de trabalho no
333 serviço público; 7.3.2.3 Maior idade; k) Alterar o link utilizado nos itens 10.1 e 10.4, de
334 forma a seguir as orientações contidas no Modelo de Acessibilidade em Governo
335 Eletrônico - e-MAG, disponível em: [https://gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-
336 digital/eMAGv31.pdf](https://gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-digital/eMAGv31.pdf), passando à seguinte redação: 10.1 A divulgação do Resultado
337 Preliminar e Final será realizada na página [https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/linguas-
338 estrangeiras/multilinguas](https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/linguas-estrangeiras/multilinguas), conforme período estabelecido no item 8 Cronograma. [...] 10.4 Cabe aos(às) candidatos(as) a inteira responsabilidade de se informar sobre as
339 publicações das etapas e resultados deste Edital em [https://ufob.edu.br/a-
340 ufob/editais/linguas-estrangeiras/multilinguas](https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/linguas-estrangeiras/multilinguas); l) Alterar o texto do item 13.3, dando à
341 CEAA a devida competência em ser informada pelo órgão gestor do edital sobre
342 quaisquer alterações no cronograma do Edital, passando à seguinte redação: 13.3
343 Alterações no cronograma deste Edital poderão ser realizadas pela PROPGP, quando
344 necessárias, dando ciência à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas
345 – CEAA; m) Ajustar, ao longo do texto do edital, as primeiras menções às siglas e
346 acrônimos, que devem ser escritas sendo separadas do texto descritivo por travessão,
347



348 conforme definição estabelecida pelo Manual da Presidência da República: “Na primeira
349 citação, a expressão designada deve vir escrita por extenso, de forma completa e correta,
350 sempre antes de sua sigla ou acrônimo respectivo, separados por travessão”. Diante das
351 considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a
352 aprovação do Edital N° 08/2023 PROPGP/UFOB - Seleção de alunos para o Programa
353 UFOB Multilínguas. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Oliveira**
354 agradeceu ao Relator pelo parecer e solicitou esclarecimento de dúvidas sobre a indicação
355 do item “g” do parecer, o que foi esclarecido pelo Relator. Solicitou alterar nos itens
356 6.3.4.3 e 6.3.5.3 a palavra “unidade” por “setor”, que foi acolhido pelos conselheiros e
357 pelo Relator. Com a palavra, o conselheiro **Cláudio Reichert** cumprimentou a todos e
358 registrou que o intuito do Edital é promover a internacionalização na UFOB. Que a
359 Instituição tem dificuldades relacionadas ao ensino e aprendizagem de línguas
360 estrangeiras, e que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa tem trabalhado para
361 ofertar cursos de línguas aos servidores. Informou que o Edital será realizado em
362 pareceria com a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae
363 pensando em atender também aos estudantes. Não havendo mais dúvidas ou
364 contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do**
365 **Relator referente à Proposta do EDITAL N° 08/2023 – PROPGP/UFOB - Seleção de**
366 **alunos para o Programa UFOB Multilínguas, encaminhada pela Pró-Reitoria de**
367 **Pós-Graduação – PROPGP, Processo 23520.002476/2023-14, acolhido o destaque**
368 **aprovado pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** O Presidente agradeceu
369 a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão. Às nove horas e trinta
370 e cinco minutos, o Presidente da Câmara, Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou
371 a 24ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,
372 assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a
373 mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de
374 Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os
375 presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em
376 formato digital. Barreiras, 23 de março de 2023. Ata aprovada na 29ª Reunião Ordinária
377 da CEAA, realizada no dia 21 de setembro de 2023.